

RESOLUÇÃO nº 697/2020 – CEAS/MG

Dispõe sobre o cumprimento do objeto do convênio de estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Básica de Minas Gerais, voltado a Aquisição de veículos.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e considerando a resolução do CEAS nº 584/2017 que “dispõe sobre Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, com objeto voltado a Aquisição de veículos” e a deliberação de sua 253ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 26 de maio de 2020, virtualmente,

RESOLVE:

Art.1º Declarar cumprido o objeto do convênio n.º **840223/2016** relativo a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Básica de Minas Gerais, voltado a Aquisição de 15 (quinze) veículos.

Parágrafo único. O município de Januária ainda não recebeu o veículo por não ter apresentado, até a dada de publicação desta Resolução, a documentação necessária para celebração do Termo de Cessão com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.

Jaime Alvino Starke
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais